República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2344.09, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Reajusta o valor da Unidade de Referência Municipal - URM, para vigorar no exercício fiscal de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no artigo 3° da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Municipal N° 2123.07, de 30 de dezembro de 2014.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica reajustado, baseado no acumulado dos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços do Mercado - INPC, em 10,95% (dez vírgula noventa e cinco por cento), o valor da Unidade de Referência Municipal - URM, que passa a ser de R$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), para vigorar no exercício fiscal de 2022.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor no dia 1° de janeiro de 2022.

Art. 3° - A partir da vigência deste Decreto fica revogado o Decreto N° 2262.08, de 10 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO
Em 13 de dezembro de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

JAME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento